



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014/SCCC/ALMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO N.º 018/2014/SCCC/ALMT CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E A EMPRESA SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ARQUIVOS DESLIZANTES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA:** Empresa Supridatas Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.072.631/0001-04, localizada na Rua Comandante Costa, nº 1729, Bairro: Centro Sul, Cep: 78.020-400, neste ato representada pelo Srº **João Rosa dos Santos Júnior**, portador do RG nº 207.181 SSP/MT e do CPF nº 275.028.991-20, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e execução do Contrato firmado entre as partes que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção





preventiva e corretiva em arquivos deslizantes com fornecimento de peças, tendo como justificativa a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, Item 4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e a execução do Contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em arquivos deslizantes com fornecimento de peças pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21/10/2017 a 20/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em arquivos deslizantes com fornecimento de peças pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.625,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
2.007	3.3.90.39.99.00.00.00.00	0100

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/9.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo, vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA, e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2017.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Guilherme Maluf: _____ 1º Secretário <i>Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário</i>
<u>CONTRATADA</u> Supridatas Comércio de Móveis Ltda CNPJ nº 03.072.631/0001-04	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> João Rosa dos Santos Júnior RG nº 207.181 SSP/MT e CPF nº 275.028.991-20 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Leuzia da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>23392.718-X SSP/MT</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Guilherme Neto Rosa</u> RG Nº: <u>20716669</u> CPF Nº: <u>040.498.741-99</u> ASSINATURA: _____

